



*LEI Nº 728 / 94.*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
TRANSFERIR PARA O GOVERNO DO ESTADO  
DO MARANHÃO OS BENS QUE INDICA E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;**

**FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE, A CAMARA MUNICIPAL  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

*Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado, a transferir para o Governo do Estado do Maranhão,  
através da Secretaria de Saúde, por meio de público instrumento,  
a titularidade patrimonial, a vinculação do corpo funcional, a  
manutenção e o funcionamento do Hospital Henrique de La Roque.*

*Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão,  
aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e  
quatro.**

  
**SALVADOR RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal